



PORTARIA N. 41/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2024, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE** e a empresa **M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.228.130/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa, para a execução da obra de ampliação predial da sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Fiscais de Contrato	Nome	Matrícula
Titular	EDGAR DUTRA MARTOS	468
Suplente	SEDINEIA DEOTTI DA MOTA	027

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se Gestor do Contrato: **VÂNDIA MARIA MARCON**, Matrícula 04, Supervisora de Gestão de Contratos, designada para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual.

Art. 3º - Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato.

Art. 4º - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores, e terá vigência até o vencimento do contrato.

São Gabriel do Oeste, 05 de fevereiro de 2025.

VALDECIR MALACARNE
Presidente